



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1379

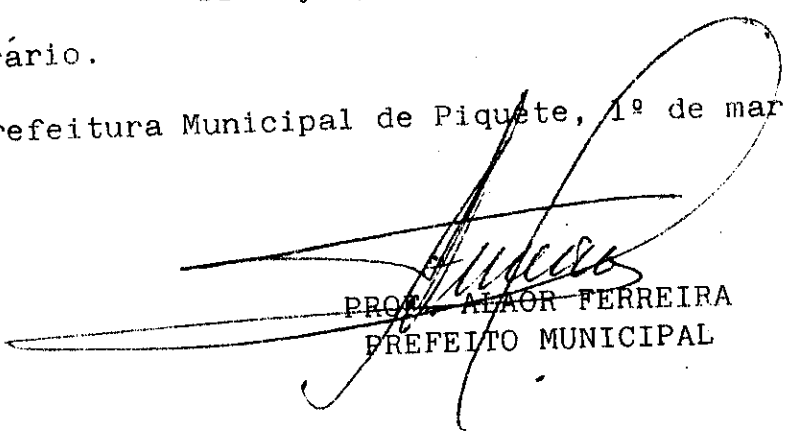
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ALAMEDA JOÃO RODRIGUES RAMOS a ligação da Praça João XXIII (Praça da Matriz de São Miguel) à Praça Duque de Caxias (próximo ao Pórtico localizado no início da Avenida Luiz Arantes Júnior), na área central de nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 1º de março de 1.991.


PROTOR ALMOR FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração